



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Aquisição/Fornecimento

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Setor requisitante (Unidade/Departamento/Setor): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Sandra Aparecida Barbosa Fernandes	Matrícula: 15028
E-mail: atsaude@santavitoria.mg.gov.br	Telefone: 3251- 8515
Prioridade: Alta (x) Média () Baixa ()	Justificativa: IMPACTO na prestação de serviço essencial à população (saúde), com URGÊNCIA em razão do risco de morte de pacientes com insuficiência respiratória.
Natureza do Objeto: () Material de consumo (x) Fornecimento continuado – art. 107 da lei 14.133 () Material permanente/equipamento (durabilidade superior a 2 anos, Lei 4320/64 art. 15 § 2 º.	
Forma de Contratação sugerida: () Pregão (bens comuns) (x) Pregão para registro de preços () Concorrência Pública (bens especiais) () Concorrência Pública para registro de preços	
Critérios de julgamento: (x) Menor preço por item () Menor preço por grupo de itens () Menor preço global () Menor preço por lote () Maior desconto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto do processo)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória, de forma parcelada e continuada, conforme especificações do quadro abaixo e exigências do Termo de Referência anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PROVISIONADA MENSAL	QUANTIDADE PROVISIONADA ANUAL	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (05 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 5 L MIN); - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MÍNIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA	Unid.	70	840	R\$303,11	R\$21.217,70	R\$254.612,40

	OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL						
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (10 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 10 L MIN; - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 10 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MÍNIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL.	Unid.	20	240	R\$496,78	R\$9.935,60	R\$119.227,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 10.120/2022, que regulamento a Lei 14.133/2021.

Santa Vitória-MG, 09 de setembro de 2025.

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

REQUER AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Dr. Sergio Moreira de Oliveira Júnior

DD.Prefeito do Município de Santa Vitória- MG

A Secretária Municipal de saúde no uso das atribuições de seu cargo, verificando a existência de interesse/necessidade público (a), vem requerer de Vossa Excelência autorização para a abertura de processo visando à contratação do objeto que consta do DFD – documento de formalização da demanda, o qual se encontra devidamente detalhado e justificado no ETP, que ofereceu a melhor solução para a contratação e no Termo de Referência, anexos.

VALOR ESTIMADO A SER DESPENDIDO

Com base no mapa de preços, anexo ao Termo de Referência, a qual foi feita em conformidade com o Decreto Municipal 10.388/2023, estima-se o preço a ser despendido com a presente contratação pública em **R\$373.839,60 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

ALOCUÇÃO DA DESPESA

FICHA: 472
FONTE: 1.600

Desse modo, remetemos o DFD, o ETP e o Termo de Referência a V. Exa., com as devidas justificativas, para que, assentindo, autorize a “compra pública”, determinando aos setores competentes, que efetuem os procedimentos para a formalização do processo de compra, com o cumprimento de todas as exigências da Lei 14.133/2021.

Pede deferimento.

Santa Vitória-MG, 09 de setembro de 2025.

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória, de forma parcelada e continuada, conforme especificações do quadro abaixo e exigências deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PROVISIONADA MENSAL	QUANTIDADE PROVISIONADA A ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (05 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 5 L MIN); - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MINIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO	Unid.	70	840	R\$303,11	R\$21.217,70	R\$254.612,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL						
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (10 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 10 L MIN; - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 10 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MÍNIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO	Unid.	20	240	R\$496,78	R\$9.935,60	R\$119.227,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL.							
--	--	--	--	--	--	--	--

Total: R\$373.839,60

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade decorre da crescente demanda por equipamentos de suporte respiratório no âmbito da rede pública de saúde, sobretudo para pacientes com doenças respiratórias crônicas, condições pós-COVID-19, insuficiência respiratória aguda ou crônica, entre outras patologias que requerem oxigenoterapia contínua.

2.1.1 A aquisição é necessária, pois os concentradores são essenciais para pacientes que fazem uso constante do serviço de oxigênio, contribuindo, assim, para uma melhoria da saúde e bem estar da população do Município. Neste sentido, necessitamos adquirir os concentradores para atender a necessidade de nossa rede de saúde local.

2.1.2 Os Concentradores de Oxigênio serão alocados nos domicílios dos pacientes residentes no município para uso de oxigenioterapia domiciliar através das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base no consumo do objeto em anos anteriores, estimando-se o fornecimento para um período inicial de 12 meses. Contudo ressaltamos que as quantidades previstas são estimativas para o período da assinatura da ata de registro de preços, e este Município se reserva no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item específico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal é de, no mínimo, 90 dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.1.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

4.1.10 Ambas as garantias, legal e contratual do objeto, têm prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.2 OUTROS REQUISITOS

4.2.1 Todos os concentradores transportados pela fornecedora devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria fornecedora, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 a ANTT);

4.2.3 Os concentradores deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos concentradores no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Vitória o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, visto a essencialidade do objeto, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

4.2.4 É terminantemente vedada a subcontratação do objeto.

4.2.5 Subcontratações desautorizadas serão denunciadas pelo fiscal, devendo haver a apuração das responsabilidades.

4.2.6 Como obrigação especial, obriga-se o contratado:

Adicionalmente, as empresas devem possuir a licença sanitária da autoridade sanitária local e as autorizações de funcionamento, além de cumprir com as demais normas sanitárias gerais referentes a medicamentos como, por exemplo, as que definem os requisitos para validação de métodos analíticos, estudos de estabilidade, renovação de registro, etc.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de 5 dias, contados da ordem de compra, em remessas parceladas, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 O objeto deverá ser entregue **no Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro**, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

5.1.4 A marca do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.5 Objeto em desconformidade com as exigências deverá ser rejeitado, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento, sob pena de responsabilização.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo o contrato ser prorrogado por até 10 anos (120 meses), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que é utilizado para a manutenção das atividades da Rede Pública Municipal de Saúde, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá Servidora caberá ao Coordenador do Serviço de Atenção Domiciliar, atualmente o Sr. **CHRÍSTIAN MARTINS SILVA**.

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá à secretaria municipal de saúde, atualmente a Sra. **SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES**.

8.1.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** eletrônico (a), por meio do procedimento auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 **Além do atestado, a Licitante deverá apresentar os documentos técnicos abaixo relacionados, previstos em leis especiais:**

- a) Alvará da Vigilância Sanitária competente expedido pelo município;
- b) Autorização de Funcionamento, expedido pela ANVISA (AFE);
- c) Registro dos Produtos vigente e atualizado junto à ANVISA, de acordo com a RDC nº188 de 22 de outubro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

e) Ficha Técnica/Manual Clínico do equipamento;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estimam-se para a presente contratação o valor de **R\$373.839,60 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas

- a) Mapa de preços.
- b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada.
- c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

- ☒ Média
- ☐ Mediana
- ☐ Menor Preço

12.2.1 Justificativa:

A média de preço calculada atrai valores praticados no mercado e preços públicos registrado. Dessa forma, o método está intrinsecamente vinculado às condições de oferta e demanda, reduzindo a probabilidade de distorções nos preços.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

12.3.1 Justificativa:

A estimativa tomou por base os valores praticados no mercado, resumidas no mapa de preços anexo, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, as quais foram devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **FICHA: 472/FONTE: 1.600**

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

14.2 Constituem obrigações da CONTRATADA, além do que preceitua o instrumento do contrato e os termos do Edital:

- a) A etiqueta de colarinho deve estar na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções, e, a classificação ONU do gás acondicionado.
- b) O rótulo de corpo do concentrador deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.
- c) Todos os concentradores transportados pela fornecedora devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria fornecedora, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT).
- d) A marcação deve ser exibida em cada concentrador transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".
- e) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada concentrador, próximo à marcação. Caso o concentrador tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento.
- f) Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis a substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- g) A empresa vencedora deste certame deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos.
- h) Não serão aceitas ofertas em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- i) Os concentradores deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.
- j) O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos gases no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Vitória o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- k) Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, visto a essencialidade do objeto, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

15. REAJUSTE

A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data da proposta, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, 09 de Setembro de 2025.

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE